



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 322019
(relativo ao Processo 108232019)
Código de validação: 89574263A1

Institui a Carta de Serviços no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO **MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida na sessão plenária administrativa ordinária do dia 05 de junho de 2019, nos autos do Processo nº 10.823/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Carta de Serviços no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que fica instituída por esta Resolução.

Parágrafo Único. A Carta de Serviços tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Justiça e as formas de acesso a esses serviços, bem como os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

Art. 2º A Carta de Serviços será disponibilizada no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 3º Compete à Ouvidoria deste Tribunal de Justiça:

I— promover e coordenar a disponibilização de informações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Justiça, por meio da Carta de Serviços

II— sugerir às unidades administrativas a atualização das informações relativas às demandas recebidas de usuários dos serviços do Tribunal.

Parágrafo Único. Para o desempenho das competências elencadas nos incisos I e II deste artigo, a Ouvidoria poderá contar com o apoio da Diretoria Judiciária, da Assessoria de Comunicação da Presidência e da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização.

Art. 4º Compete às unidades do Tribunal

I- disponibilizar no portal do TJMA as informações relativas aos serviços de competência da respectiva unidade

II- comunicar à Ouvidoria a inserção de novas informações em suas páginas, para viabilizar a atualização da Carta de Serviços do Tribunal.

§ 1º A unidade que não possuir página própria no portal do Tribunal de Justiça pode divulgar as informações de seus serviços diretamente na Carta de Serviços.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a unidade deve solicitar à Ouvidoria a inclusão das informações na Carta de Serviços.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/06/2019 09:04 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

115/2019	27/06/2019 às 11:31	28/06/2019
----------	---------------------	------------